



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 7 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL PPG-CF 01/2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL PPG-CF 01/2025 ABERTURA PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE 2025

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado (**15 vagas**), Doutorado (**25 vagas**) e Doutorado Direto (**10 vagas**) para o **Segundo semestre de 2025**, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Áreas de Concentração: "**Medicamentos e Cosméticos**" e "**Produtos Naturais e Sintéticos**".

Das inscrições:

1. São condições para inscrição:

1.1. Ter sido aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira – inglês, conforme item 13 deste Edital;

1.2. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;

1.3. Ser portador de diploma de graduação ou declaração de que colará grau, antes da data da matrícula, em curso superior reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;

1.4. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração;

2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no período de **12 a 28 de maio de 2025 até as 23h59** (horário de Brasília). Toda documentação necessária deverá ser encaminhada para o e-mail do programa **ppg.cfrp@usp.br**, constando no assunto do e-mail: "**Inscrição Edital 01/2025 PPG-CF - 2º semestre de 2025**".

ATENÇÃO:

Os documentos deverão ser digitalizados em formato A4, em PDF. Não serão aceitos documentos com a visibilidade prejudicada ou considerados ilegíveis, sob pena de indeferimento da inscrição. Verifique o arquivo antes de anexar ao formulário de inscrição.

Os modelos de formulários constam no endereço: <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/pcf-formularios/>.

3. Toda documentação que necessite de assinatura descrita nos itens 4 e 17 deverão vir com as assinaturas eletrônicas reconhecidas (gov.br/Docsign/USP assina), que nos permita a certificação das assinaturas.

4. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, por e-mail, os seguintes documentos digitalizados ou digitais:

- Formulário **“Ficha de inscrição para Exame de Seleção”**, com foto, modelo disponível na página do programa;
- **Certidão de nascimento** ou **casamento**;
- **Passaporte**, para candidatos estrangeiros;
- **Registro Geral com CPF – RG** (frente e verso) ou **Carteira de Identidade** (frente e verso), (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação - CNH para fins acadêmicos);
- **Título de eleitor** (frente e verso) e do comprovante de votação na última eleição ou justificativa nos termos da lei;
- **Certificado de dispensa de Incorporação (quitação com o serviço militar - frente e verso)**, (quando do sexo masculino);
- Comprovante de **proficiência em língua estrangeira – inglês**, conforme item 6;
- **Diploma de graduação (frente e verso)**, declaração de que colará grau em Curso Superior antes da data estabelecida da matrícula, vide **item 17**, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto, **para o curso de Doutorado e Doutorado Direto**;
- **Histórico Escolar** completo da Graduação, **para o curso de Doutorado e Doutorado Direto**;
- **Atestado ou certidão de defesa** ou **Ata da defesa** ou **Diploma do título de Mestre**, obtido em curso reconhecido pelo MEC, **para o curso de Doutorado**;
- **Histórico Escolar** completo do Mestrado, **para o curso de Doutorado**;

Caso o candidato seja aluno de Mestrado é necessário apresentar **carta do atual orientador** especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída em tempo de efetivar a matrícula até o **dia 08/09/2025**;

Não serão aceitos Títulos de Mestre obtidos no Brasil que não tenham validade nacional, ou seja, somente serão aceitos aqueles que forem reconhecidos ou recomendados pela CAPES com avaliação igual ou superior a 3. Apresentar comprovante de que o curso é reconhecido ou recomendado pela CAPES.

- **Declaração de ciência e concordância** do processo seletivo em sistema remoto (*online*), modelo disponível na página do programa;
- **Curriculum com foto e documentado: Lattes** (candidatos brasileiros) ou **Curriculum Vitae** (candidatos estrangeiros) modelo disponível na página do programa. O *Curriculum* deve informar sua formação acadêmica e sua experiência profissional.

Os comprovantes (cópias dos diplomas, certificados, primeira página de publicações e outros documentos) deverão estar organizados por tópicos e numerados em ordem cronológica, seguindo a ordem em que estão citados no **Anexo A** (modelo disponível na página do programa).

- **Anexo A:** preenchido de acordo com o *curriculum* documentado e as pontuações estabelecidas no próprio anexo. **Informações presentes no *curriculum* e não comprovadas não serão consideradas na avaliação;**

- **Projeto de pesquisa**, seguindo modelo FAPESP (<http://www.fapesp.br/253>), contendo no máximo vinte (20) páginas, **para o curso de Doutorado e Doutorado Direto.**

5. No ato da inscrição, o candidato poderá solicitar o exame de seleção na língua inglesa.

Atenção:

O PPG em Ciências Farmacêuticas não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de toda e qualquer eventualidade (por exemplo, eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, etc.).

Da proficiência em língua estrangeira:

ATENÇÃO:

A comprovação da proficiência em língua inglesa é obrigatória no ato da inscrição.

6. Os candidatos deverão demonstrar proficiência em língua inglesa tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado e/ou Doutorado Direto.

a) Para o **Mestrado**, o candidato deverá demonstrar proficiência em língua inglesa, que lhe permita, no mínimo, ler e entender textos em inglês. As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames, estão descritas abaixo:

- TOEFL – “*Test of English as a Foreign Language*”: **70 pontos** para o “*Internet-based Test*” (iBT) e **Level B1 – 530 pontos** para o “*Institutional Testing Program*” (ITP);

- IELTS – “*International English Language Testing System*”: **4,0 pontos**;

- TEAP – “*Test of English for Academic and Professional Purposes*”: **60 pontos**;

- WAP – “*Writing for Academic and Professional Purposes*”: **50 pontos**;

- Exames da Universidade de Cambridge: **Level B1 – “Pass with merit”** no “*Preliminary English Test*” (PET); **Level B1** no “*First Certificate in English*” (FCE), **Grade C, Score: 60-74**, **Level C1** no “*Certificate in Advanced English*” (CAE);

- Exames da Universidade de Michigan- **65 %** de acerto para – ECCE – *Examination for the Certificate of Competency in English*.

b) Para o **Doutorado e Doutorado Direto**, o candidato deverá demonstrar proficiência em língua inglesa que lhe permita, no mínimo, interpretar e redigir textos em inglês. As notas

ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames, estão descritas abaixo:

- TOEFL – “*Test of English as a Foreign Language*”: **70 pontos** no “*Internet-based Test*” (iBT) e **Level B2 – 530 pontos** no “*Institutional Testing Program*” (ITP);
- IELTS – “*International English Language Testing System*”: **6,0 pontos**;
- WAP – “*Writing for Academic and Professional Purposes*”: **60 pontos**;
- Exames da Universidade de Cambridge: **Level B2** no “*First Certificate in English*” (FCE); **Grade B, Score: 75-79, Level C1** no “*Certificate in Advanced English*” (CAE), pontuação mínima 60 pontos;
- Exames da Universidade de Michigan- **65 %** de acerto para – *ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English*;
- TEAP – “*Test of English for Academic and Professional Purposes*”: **75 pontos**.

7. Tanto no Mestrado quanto no Doutorado ou Doutorado Direto serão aceitos os exames de Proficiência, tais como TOEFL, IELTS, TEAP, WAP, Cambridge, Michigan, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do estudante no exame de seleção. **Outros exames** (por exemplo: FUVEST, EF-SET, Duolingo, entre outros) serão avaliados pela Comissão Coordenadora do Programa, mediante **solicitação do candidato antes do envio de sua inscrição**.

- Para a solicitação de convalidação do certificado de proficiência é necessário enviar **um e-mail**, com **pelo menos 3 dias de antecedência do envio dos documentos para sua inscrição**, contendo: **ofício solicitando a referida convalidação e o certificado a ser convalidado**. Os candidatos que **não solicitarem** a convalidação dos certificados de proficiência em inglês obtida em outros tipos de exames não listados, antes do envio de sua inscrição, **terão sua inscrição indeferida**.

8. O candidato estrangeiro, nativo de país cuja língua oficial seja o inglês, fica isento de apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.

Da seleção:

9. Todas as etapas da seleção serão realizadas online e gravadas através da **plataforma Google Meet**. A primeira etapa do exame de seleção será realizada no dia **16 de junho de 2025, às 9:00 horas**. As demais etapas serão realizadas no período de **23 e 25 de junho de 2025**, conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa na internet para os candidatos aprovados na primeira etapa.

10. As etapas e os critérios de seleção de mérito consistem de:

Atenção:

Durante a execução da prova, os candidatos deverão ficar com a câmera ligada ao longo de todo o processo. Caso ocorra algum problema de conexão com a internet do candidato durante a realização da prova de conhecimentos específicos, o candidato

terá o prazo de no máximo 15 minutos para se reconectar com a internet e regressar à sala do Google Meet. Caso não se reconecte, neste prazo, será desclassificado.

10.1. Primeira etapa da seleção:

10.1.1. Mestrado, Doutorado e/ou Doutorado direto:

a) Prova de conhecimentos específicos em Ciências Farmacêuticas, na área de concentração em que o candidato se inscrever, de caráter eliminatório e classificatório. Durante a execução da prova, os candidatos deverão ficar com a câmera ligada ao longo de todo o processo. A reunião por Google Meet será gravada e utilizada para confirmar a presença e identidade do candidato. Docentes responsáveis pela aplicação da avaliação estarão presentes na reunião por Google Meet durante todo o tempo da prova. Caso ocorra algum problema de conexão com a internet do candidato durante a realização da prova de conhecimentos específicos, o candidato terá o prazo de no máximo 15 minutos para se reconectar com a internet e regressar à sala do Google Meet. Caso não se reconecte, neste prazo, será desclassificado. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato utilizar outros aparelhos eletrônicos nem fones de ouvido. A comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas (reunião do Google Meet e acesso ao Google Forms) é proibida, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

Os **tópicos para a prova de conhecimentos específicos** estão disponíveis no endereço <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/pcf-processo-seletivo/>.

A prova de conhecimentos específicos para o curso de doutorado será baseada em artigos científicos da respectiva área de concentração. A prova de conhecimentos específicos para o curso de Mestrado será composta por 13 a 15 questões, das quais o candidato deverá escolher 10 para responder. Caso sejam respondidas mais de 10 questões, apenas as 10 primeiras serão consideradas para correção.

A **nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 (cinco)** de um total de 10,0 (dez).

Para o **curso de Mestrado, o peso da prova de conhecimento específico é 0,5** para o cálculo da média final.

Para o **curso de Doutorado, o peso da prova conhecimento específico é 0,4** para o cálculo da média final.

10.2. Segunda etapa da seleção:

10.2.1. Mestrado

a) **Análise e arguição do *Curriculum Lattes*** (no caso de candidatos brasileiros) **ou *Curriculum Vitae*** (no caso de candidatos estrangeiros) **documentado e arguição do candidato**, com caráter eliminatório e classificatório, serão expressos mediante **nota global**, atribuída após a arguição de todos os candidatos aprovados para a segunda etapa, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos. Os itens a

serem considerados na análise do currículo e respectivas pontuações constam no **Anexo A** do presente Edital.

O valor máximo da nota nesta etapa será 10,0 (dez). **O peso da segunda etapa será 0,5** para o cálculo da média final;

b) A nota final mínima para aprovação será 5,0 (cinco) e será calculada através da média ponderada das notas obtidas nas **duas avaliações**.

10.2.2. Doutorado e/ou Doutorado direto

a) Apresentação e arguição de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado contendo, no máximo, 20 páginas, com caráter eliminatório e classificatório. O candidato fará uma apresentação **de seu projeto de pesquisa** para a Comissão Examinadora **de, no máximo, 15 minutos**, pela plataforma Google Meet. Em seguida, será arguido pela Comissão Examinadora acerca do projeto, por aproximadamente 15 minutos.

A nota máxima a ser atribuída nesta etapa será 10,0 (dez). **O peso da apresentação do projeto de pesquisa é 0,3** para o cálculo da média final;

b) Análise e arguição do *Curriculum Lattes* (no caso de candidatos brasileiros) **ou *Curriculum Vitae*** (no caso de candidatos estrangeiros) **documentado e arguição do candidato**, com caráter eliminatório e classificatório, serão expressos mediante **nota global**, atribuída após a arguição de todos os candidatos aprovados para a segunda etapa, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos. Os itens a serem considerados na análise do currículo e respectivas pontuações constam no Anexo A do presente Edital.

O valor máximo da nota nesta etapa será 10,0 (dez). **O peso da segunda etapa será 0,3** para o cálculo da média final;

c) A nota final mínima para aprovação será 5,0 (cinco) e será calculada através da média ponderada das notas obtidas nas **três avaliações**.

11. Em caso de empate na classificação será considerada a maior pontuação do *Curriculum Lattes* ou do *Curriculum Vitae*.

12. O **resultado parcial** será divulgado no site do Programa até o dia **27 de junho de 2025**, dele cabendo recurso.

13. Recurso contra o resultado poderá ser impetrado pelo candidato, encaminhando e-mail para o endereço ppg.cfrp@usp.br, até as 23:59h do dia **29 de junho de 2024**, com o assunto do e-mail "Recurso para o Edital PPG-CF 01/2025".

14. O **Resultado final** será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no site do Programa (<http://fcfrp.usp.br/pg/pcf/selecao/>) até o dia **04 de julho de 2025**.

15. A Comissão Coordenadora do Programa designará a Comissão de Seleção, composta por orientadores do Programa. Ao final da Seleção, a Coordenação do Programa deverá encaminhar o resultado à Comissão de Pós-Graduação, para homologação.

Da matrícula:

16. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados no exame de ingresso, de acordo com o número de vagas abertas e aval dos orientadores do Programa, em concordância com a Comissão Coordenadora do Programa.

17. A **matrícula presencial** será realizada no período de **07 de julho a 08 de setembro de 2025**, em dias úteis, **das 11:00 às 16:00hs (horário oficial de Brasília)**. Os documentos referentes à matrícula deverão ser enviados para o e-mail do programa (ppg.cfrp@usp.br) com o assunto **“Documentação para Matrícula: (Mestrado, Doutorado e/ou Doutorado Direto) (nome do candidato) para o 2º semestre de 2025”**. Os documentos originais deverão ser **apresentados pessoalmente** no Serviço de Pós-Graduação da FCFRP – USP **ou por procuração (devidamente registrado em cartório)**, para conferência.

Opcionalmente, atendendo à Resolução CoPGr N° 8524, de 14 de novembro de 2023, a matrícula poderá ser realizada **em 2 (duas) etapas**:

a) 1ª etapa (virtual): no período de **07 de julho a 14 de agosto de 2025 até às 23:59hs** (Horário de Brasília): enviar toda documentação de matrícula, exigida neste edital, para o e-mail do programa (ppg.cfrp@usp.br) com o seguinte assunto: **“Documentação para matrícula, curso: (Mestrado, Doutorado e/ou Doutorado Direto), (nome do candidato) para o 2º Semestre de 2025”**.

Os **documentos** necessários para a **matrícula presencial** ou para os candidatos que optarem em realizar a matrícula em 2(duas) etapas são:

- **Requerimento de Matrícula Inicial e Programa de Estudo**, datado e assinado pelo candidato e orientador, modelo disponível na página do programa;
- **Documentos pessoais digitalizados ou digitais**: Certidão de Nascimento ou casamento, Passaporte (para estrangeiro), RG, CPF, Título de Eleitor com certificado de quitação junto ao TSE, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- **Atestado ou certidão de colação de grau ou diploma da graduação devidamente registrado**, obtido em curso reconhecido pelo MEC, para candidatos aprovados no curso de Doutorado Direto;
- **Atestado ou certidão de defesa ou Ata da defesa ou diploma do título de Mestre**, obtido em curso reconhecido pelo MEC, para candidatos aprovados no curso de Doutorado, a homologação da Ata de defesa poderá ser apresentada na segunda etapa (presencial) da matrícula;
- **Declaração de Ciência OGM** (Regimento, Regulamento e OGM) datado e assinado pelo candidato, modelo disponível na página do programa;
- **Termo de Responsabilidade do aluno ingressante**, modelo disponível na página do programa.

ATENÇÃO: Os modelos de formulários constam no endereço:
<https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/pcf-formularios/>.

b) 2ª etapa (presencial): no período de 01 de agosto a 08 de setembro de 2025, das 11:00hs às 16:00hs (Horário oficial de Brasília): **os originais da documentação**, encaminhada na etapa anterior, **deverão ser apresentados pelo(a) aluno(a), ou seu procurador (devidamente registrado em cartório) na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, para conferência e confirmação da matrícula do(a) candidato(a).**

- Para os **projetos de pesquisa** que envolvam seres humanos ou animais, deverão apresentar o protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética da Unidade em que o pesquisador responsável está vinculado, **no prazo máximo de 30 dias, após a efetivação de sua matrícula.** Para os candidatos matriculados no curso de mestrado entregar projeto de pesquisa, modelo FAPESP contendo no máximo 20 (vinte) páginas, no prazo máximo de 30 dias, após a efetivação de sua matrícula.

- Os **candidatos estrangeiros também deverão** atender ao disposto no **artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação:** “Artigo 39 – Os candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil”. (Res. CoPGr 7493, de 29/03/2018). Desta forma, esses candidatos também devem apresentar, nesta segunda etapa de matrícula:

- Cópia simples e legível do **protocolo do visto temporário ou permanente (categoria IV – estudante) realizado na Polícia Federal.** A cada renovação de visto, o aluno estrangeiro deverá entregar cópia legível do documento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

ATENÇÃO: Caso o(a) candidato(a) deixar de realizar qualquer uma das etapas de matrícula ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas, a matrícula será cancelada.

18. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação na Universidade de São Paulo. Conforme Regimento de Pós-Graduação da USP, o prazo de realização do curso de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, conta-se pela matrícula inicial, ou seja, o vínculo do candidato com o Programa inicia-se a partir da data da matrícula.

19. Os candidatos aprovados para ingresso nos Cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, que ainda não colaram grau ou defenderam a Dissertação de Mestrado na época da matrícula, poderão realizá-la até o prazo final para efetivação da matrícula no programa. Caso a **colação de grau ou a defesa e aprovação da Dissertação de Mestrado, devidamente homologada por órgão competente da Instituição,** não tenham ocorrido até o prazo final para matrícula, no horário estipulado, fica anulado o direito de matrícula do candidato, podendo este prestar nova seleção.

20. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja **documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade.**

21. A aceitação pelo orientador ou a aprovação no Processo Seletivo **não implicam** na concessão de bolsa institucional para o candidato. As **bolsas institucionais** do programa serão oferecidas aos candidatos, de acordo com a disponibilidade e seguindo o ranking de colocação no processo seletivo. O **protocolo de submissão do projeto de pesquisa** junto a FAPESP ou a justificativa do orientador para a não submissão do projeto junto a FAPESP é **documento obrigatório para concessão de bolsa institucional**.